



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 22.702.369/0001-89

REQUERIMENTO N.º: 028/2013, de 03 de junho de 2013.

AUTORIA: Ver. Helio e outros

REQUER: revogação do artigo 8º-A, da Lei Municipal n.º 1.131.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim.

Os Vereadores abaixo assinados, com base regimental vem, respeitosamente, requerer de V.Exª, que seja encaminhada cópia deste requerimento à Prefeitura Municipal de Manhumirim solicitando as seguintes providências:

- Que o Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei contendo a revogação do art. 7º da Lei Complementar nº 007/2008 de 02/01/2008 que acresce o artigo 8º - A, da Lei Municipal nº 1.131/1999:

Art. 7º - Fica inserido o artigo 8º-A, à Lei Municipal n.º 1.131, de 23 de fevereiro de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A - Os cargos de provimento efetivo, de hierarquia inferior, são providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se a escolaridade descrita no Anexo II, desta Lei.

§ 1º. O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, quando nomeado no cargo de provimento em comissão, fará jus à percepção do vencimento deste, constante do Anexo III, ou do vencimento do cargo efetivo, acrescido de gratificação de função, correspondente ao acréscimo de até 80% (oitenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

Justificação

Já que o Executivo manifestou favorável a criação de 25 cargos e salários de R\$ 2.500,00; o correto seria não utilizar este dispositivo de 80% do salário. Por este motivo deve ser apresentado projeto revogando este artigo. Segue anexo cópia de parte da lei complementar em questão.

Pede deferimento.

01. Hélio Mendonça: _____;
02. Rodrigo Soares: _____;
03. Ana Paula : _____;
04. Benísio Arbuine: _____;
05. Dário de Souza Veiga: _____;
06. Dalbino Cler Ramos: _____;
07. Ivan Caetano de Oliveira Santos: _____;
08. João Batista Vieira: _____;
09. Roberto Belarmino Fagundes: _____;
10. Sebastião Tristão Ribeiro : _____;
11. Sérgio Borel Corrêa : _____.

Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 - Manhumirim – MG
Telefax:(33)3341-1050 / Fone:(33)3341-2229
Sítio: www.manhumirim.mg.leg.br
correio eletrônico: atendimento@cammirim.mg.gov.br